



PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PROCESSO PRC Nº 049/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, para suprir as necessidades de manutenção e reposição nos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e um, na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, Minas Gerais, situada a Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 – Centro, Muzambinho, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor, PAULO SÉRGIO MAGALHÃES, portador do CPF nº 429.756.116-68, e RG nº 2793945 SSP/MG, e a empresa: **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, situada à Rua Cinquenta e Um, nº 205, Bairro Tropical, na cidade de Contagem, no Estado de Minas Gerais, CNPJ 35.809.489/0001-21, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira, portadora do CPF nº 354.312.838-80 e RG nº 47.777.777-6 SSP/SP, nos termos do Decreto Municipal 1389/2002, 2383/2020 e 2345/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2021, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, para eventual aquisição de **PNEUS E CÂMARAS DE AR** para suprir as necessidades de manutenção e reposição nos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do **Anexo I** consoante às seguintes condições:

<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Código</u>	<u>Marca</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Preço Total</u>
06	12	Unid.	Pneus 1000 x 20 (16 lonas). Borrachudos traseiros, profundidade mínima 20,5 mm, velocidade J - Aro 7,50 - capacidade de carga 3000 / 2725, diâmetro externo. 1050, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro e selo no INMETRO.	18696	Goodyear	1.480,00	17.760,00
07	06	Unid.	Pneus 12,5 / 80 18 dianteiros (mínimo de 10 lonas). Carga máxima 3010 kg, largura de sucção 308 mm, diâmetro externo 987 mm, circunferência rolamento 3010 mm, profundidade dos sulcos 24,6 mm, sem câmara. 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro e selo do INMETRO. Marcas	18703	Titan	1.550,00	9.300,00

AUGUSTO PNEUS
EIRELI:35809
489000121

Assinado de forma digital por AUGUSTO PNEUS EIRELI:35809489000121
Dados: 2021.03.29 09:34:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			de referência: Goodyear - Pirelli – Firestone – Maggion.				
08	06	Unid.	Pneus 12.16.5 N.H.S dianteiros (mínimo de 10 lonas). Largura de sucção 323 mm, carga 1725 kg ou superior, diâmetro externo 846 mm, circunferência rolamento 2549 mm, profundidade dos sulcos 18,26 mm, sem câmara. 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro e selo do INMETRO. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli – Firestone - Maggion.	3897	Goodyear	1.260,00	7.560,00
09	12	Unid.	Pneus 12.4-24 (mínimo de 10 lonas). Dianteiros, diâmetro externo 1159 mm, profundidade dos sulcos 34,9 mm, carga máxima 1500 kg ou superior, circunferência rolamento 3841 mm. 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro e selo do INMETRO. Marcas de referência: Goodyear dyna torque ii-Pirelli.	18702	Titan	1.750,00	21.000,00
10	06	Unid.	Pneus 14.9 - 24 dianteiros. (Mínimo de 8 lonas) diâmetro externo 1265 mm, carga máxima 1760 kg, circunferência rolamento 3778 mm, profundidade dos sulcos 37,3 mm. 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro e selo do INMETRO. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli – Firestone.	11969	Titan	1.840,00	11.040,00
12	24	Unid.	Pneus 17.5 x 25 L-2 (mínimo de 16 lonas). Obs: Utilizado somente na parte traseira. 38 cravos, 19 cada lado, capacidade de carga 7300 kg ou superior, largura de sucção 445 mm, diâmetro total 1348 mm, raio estático 584 mm, área de contato 1855 cm ² , profundidade dos sulcos 25 mm. 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro e selo do INMETRO. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone.	18706	Pirelli	4.300,00	103.200,00
13	48	Unid.	Pneus 175 65 R-14 86 T. Montagem unicamente sem câmara, com tração categoria A ou superior, com índice de temperatura B ou superior, com velocidade limite para tráfego igual a 190 km/h ou superior e peso suportado	18695	Goodyear	265,00	12.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			de 530 quilogramas ou superior, largura de sucção 177 mm, diâmetro externo 584 mm, profundidade dos sulcos 8 mm, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, com registro e selo do INMETRO. Marcas de referência: Michelin - Bridgestone - Goodyear - Pirelli - Firestone.				
14	06	Unid.	Pneus 18.4 - 34 traseiros (mínimo de 12 lonas). Índice de carga 3000 ou superior, largura 467 mm, diâmetro externo 1657 mm, circunferência rolamento 4943 mm, profundidade sulco 41 mm, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro e selo do INMETRO. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Maggion.	18710	Titan	4.250,00	25.500,00
15	12	Unid.	Pneus 18.4.30 traseiro. (mínimo de 12 lonas), diâmetro externo 1.152, largura de sucção 467 mm, circunferência rolamento 4.660 mm, profundidade 39,7 mm, carga 3160 ou superior. 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro e selo do INMETRO. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli TM 95 - Firestone - Maggion.	2541	Titan	3.820,00	45.840,00
16	80	Unid.	Pneus 185 60/ R 15 88 h. Tala 5,5", largura do pneu 185 mm, estrutura radial, índice de carga 88 / 560 kg, índice de velocidade h / 210 km/h ou superior, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro e selo do INMETRO. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Michelin - Bridgestone.	18711	Goodyear	288,00	23.040,00
18	40	Unid.	Pneus 185 R 14 C - 102/100 R. Capacidade de carga 102/100, velocidade S, profundidade dos sulcos 9,6 mm, diâmetro externo 650 mm, largura de sucção 188 mm. 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro e selo do INMETRO. Marcas de referência: Goodyear G-32 - Pirelli krono - Firestone CV2000 - Michelin agilis.	18707	Goodyear	400,00	16.000,00
20	16	Unid.	Pneus 205/70 R 15 C, (aro 15). Índice de peso 106 (suporta até 950 kg) ou superior, índice de velocidade (r-170	18699	Goodyear	495,00	7.920,00

AUGUSTO
PNEUS
EIRELI:358094
89000121

Assinado de forma digital por AUGUSTO PNEUS
EIRELI:35809489000121
Dados: 2021.03.29 09:34:34 -03'00'

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			km/h) ou superior, diâmetro total 668.0 mm, desenho do pneu (assimétrico). Registro e selo do INMETRO, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Bridgestone - Michellim.				
22	16	Unid.	Pneus 225/75 R 16 (aro 16). Índice de peso 118 (1320 kg), profundidade do sulco 10 mm, índice de velocidade (R-170 km/h) ou superior, perfil 75, largura 225 mm, desenho (assimétrico), diâmetro 743,9 mm, protetor de bordas, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, com registro e selo no Inmetro. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Bridgestone - Michellim.	8858	Goodyear	790,00	12.640,00
26	08	Unid.	Pneus 700 x 16 borrachudos traseiros. (mínimo de 10 lonas) capacidade de carga 1150/1120 ou superior, velocidade 120 km/h ou superior, profundidade do sulco 15,4 mm, diâmetro externo 778 mm, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro e selo do INMETRO. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli.	4912	Maggion	650,00	5.200,00
27	14	Unid.	Pneus 750 x 16 dianteiros agrícola (mínimo de 8 lonas). Diâmetro externo 808 mm, carga 870 kg ou superior, circunferência rolamento 2446 mm, profundidade dos sulcos 234 mm. 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro e selo do INMETRO. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone (cafeeiro).	18704	Maggion	650,00	9.100,00
28	16	Unid.	Pneus 900 x 16 dianteiros agrícola. (mínimo de 10 lonas) capacidade de carga 1250 kg ou superior, largura de sucção 234 mm, profundidade do sulco 10,4 mm, diâmetro externo 855 mm. 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro e selo do INMETRO. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli.	18701	Titan	770,00	12.320,00
33	24	Unid.	Pneus 195 75 R 16 C (carga) 107/105R. 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e	21225	Goodyear	650,00	15.600,00



			com registro e selo do INMETRO, desenho assimétrico. Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Michelin - Bridgestone.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Dá-se à presente Ata o valor de **R\$355.740,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).**

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

1.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.

1.6. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.8. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 010/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

AUGUSTO
PNEUS
EIRELI:35809
489000121

Assinado de forma digital por AUGUSTO PNEUS
EIRELI:358094890001
21
Dados: 2021.03.29
09:35:01 -03'00'



2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

3.2. Efetuar o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

3.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

4.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;



- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

5.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

5.3. A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

5.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

5.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

6 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

6.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

7 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1389/2002, 2383/2020, 2345/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos materiais, o Edital de Licitação - Pregão nº 010/2021 e a proposta da detentora.

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho(MG), 29 de Março de 2021.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

AUGUSTO
PNEUS

EIRELI:358094
89000121

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
PNEUS
EIRELI:35809489000121
Dados: 2021.03.29
09:35:57 -03'00'

AUGUSTO PNEUS EIRELI
35.809.489/0001-21

Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____